

Ofício n.º 027/2025

Teixeira de Freitas – BA, 20 de outubro de 2025.

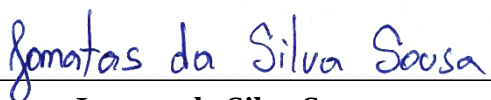
À Empresa,
SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

Ref. Proposta de Preços Concorrência Eletrônica n.º 013-2025 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA

Caríssimos,

Tendo em vista a realização de certame no âmbito dessa municipalidade, Edital de licitação Concorrência Eletrônica n.º 013-2025, Processo Administrativo n.º 1320/2025, que indica erros de critérios de arredondamento em dois itens da planilha da Proposta de Preços, os quais foram constatados por meio da análise técnica em planilha do EXCEL, onde foi observado que se utilizou no valor total do item **1.1.2** o comando “TRUNCAR” ao invés de “ARRED”, comando este que serve para o arredondamento correto do valor do item. Do mesmo modo foi observado no valor com BDI incluso do item **3.2.8** a utilização do comando “ARREDONDAR.PARA.CIMA” ao invés do comando “ARRED”. Entretanto, o valor da proposta final passou pelo critério de aceitabilidade, por ter apresentado uma proposta comercial vantajosa e dentro dos parâmetros orçados pela administração. Ressalta-se que trata de mero erro material que poderá ser corrigido sem comprometer a vantajosidade e aceitabilidade da proposta. Sendo assim, solicitamos de V.S., que seja reenviada uma nova Proposta de Preços com as devidas correções citadas acima, de modo a considerar o saneamento da referida proposta, **revisando-a em todo o seu teor e compatibilizando-a** com o orçamento estimado pela Administração, observando, especialmente, o **TÍTULO X – PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital, sob pena de desclassificação da mesma, de acordo com o item 9, do Título XII, do Edital. Portanto, fica estipulado o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento deste ofício, para cumprimento desta solicitação, a fim de permitir o prosseguimento regular do processo licitatório.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, apresentando nossos votos de elevada consideração.



Jonatas da Silva Sousa
Membro da Comissão Permanente de Contratação